



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de suporte destinados ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas, de orientação esportiva, eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, bem como ao atendimento das necessidades de segurança e primeiros socorros dos participantes e servidores envolvidos nas ações da Secretaria.

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes materiais:

- a) Aparelhos de GPS portáteis para apoio às atividades de orientação esportiva, mapeamento de percursos, trilhas e demais ações desenvolvidas pela SEMEL;
- b) Protetor solar para utilização por servidores, colaboradores e participantes de atividades realizadas em ambientes externos, visando à proteção contra a exposição prolongada à radiação solar;
- c) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo luvas e máscaras de proteção, destinados à segurança dos servidores durante a execução de atividades operacionais e de apoio;
- d) Materiais para composição de kits de primeiros socorros, destinados ao atendimento inicial de ocorrências em eventos esportivos, recreativos e demais atividades promovidas pela Secretaria.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigidos pela legislação vigente.

2. QUADRO DE ITENS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação Técnica Mínima	Unidade	Qtdd	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho GPS Portátil	Equipamento portátil de navegação por satélite, com recepção simultânea de sinais GPS e/ou sistemas equivalentes, tela colorida mínima de 2,2 polegadas com visualização adequada em ambientes externos, memória interna para armazenamento de pontos, trilhas e rotas, resistência à água padrão mínimo IPX7, alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável, autonomia mínima de 16 horas, cabo para transferência de dados, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	7	2719,00	19.033,00
2	Protetor Solar FPS 50	Protetor solar corporal com FPS mínimo 50, proteção contra raios UVA e UVB, resistente à água e suor, dermatologicamente testado, hipoalergênico, embalagem mínima de 120 ml, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	150	55,98	8.397,00
3	Luvas Nitrílicas	Luva de Segurança Nitrílica Verde Proteção Contra Produtos Químicos tamanho G .	Par	265	19,11	4.777,50
4	Máscara Descartável Máscara descartável PFF2 (N95) sem Válvula	Máscara respiratória purificadora de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas claro PFF2 (S) dobrável sem válvula de exalação. Clipe nasal interno para maior conforto elástico fixado diretamente ao respirador. Estrutura com 3 camadas. Caixa com 10 unidades	Caixa	250	7,67	1.534,00
5	Gaze Estéril	Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em 100% algodão, mínimo de 13 fios/cm ² , tamanho aproximado de 7,5 cm x 7,5 cm fechada, embalagem individual estéril, isenta de impurezas e fiapos.	Pacote	250	66,13	16.532,50
6	Atadura	Atadura de crepom confeccionada em algodão, com elasticidade uniforme, bordas acabadas, largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 1,8 m em repouso, embalagem individual.	Unidade	250	7,03	1.757,50
7	Esparrapado	Esparrapado impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão ou material equivalente, com adesivo de alta fixação, largura mínima	Rolo	250	7,07	1.767,50

Item	Descrição	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Qtdd	Valor unitário	Valor Total
8	Luvas Descartáveis	de 10 cm comprimento e 15 cm de largura. Luva descartável para procedimento, confeccionada em nitrila, vinil ou material equivalente, sem pó, ambidestra, não estéril, resistente a rasgos, caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	250	18,55	4.637,50
9	Curativos Adesivos	Curativo adesivo para pequenos ferimentos, material flexível, antialérgico, almofada absorvente central, embalagem contendo no mínimo 35 unidades de tamanhos variados.	Caixa	250	4,93	1.232,50
10	Álcool 70%	Álcool etílico hidratado na concentração de 70%, líquido ou gel, para assepsia e desinfecção, embalagem mínima de 500 ml, devidamente registrado nos órgãos competentes.	Unidade	150	14,15	2.122,50
11	Soro Fisiológico	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, apirogênica, embalagem entre 250 ml e 500 ml, devidamente registrada nos órgãos competentes, validade mínima de 12 meses.	Unidade	80	4,87	389,60
12	Tesoura Sem Ponta	Tesoura para primeiros socorros, confeccionada em aço inoxidável, ponta arredondada, resistente à corrosão, comprimento entre 13 cm e 18 cm, adequada para corte de curativos, gazes e ataduras.	Unidade	20	14,57	291,40
13	Termômetro Digital	Termômetro clínico digital para medição corporal, visor LCD, sinal sonoro de conclusão da medição, precisão mínima de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, desligamento automático, registro no INMETRO ou órgão competente, bateria inclusa.	Unidade	20	14,36	861,60
14	Bolsa de Primeiros Socorros	Bolsa confeccionada em material resistente e impermeável, com compartimentos internos organizadores, fechamento por zíper, alça para transporte, dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 20 cm x 15 cm, adequada para acondicionamento de materiais de primeiros socorros.	Unidade	20	102,63	2.052,60

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais.

Os materiais deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% do prazo total de validade do fabricante, contado da data de entrega.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro na ANVISA, certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas vigentes.

Serão aceitos produtos com características técnicas superiores às especificadas, desde que mantida a compatibilidade com a finalidade pretendida pela Administração.

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados ou com avarias de qualquer natureza.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, organização e proteção à saúde dos servidores, participantes e equipes envolvidas nas atividades promovidas pela SEMEL.

2.2. Os materiais serão utilizados tanto em eventos esportivos realizados em ambientes externos quanto nos serviços de manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

2.3. Os Itens que compõem o EPIs (luvas e máscaras) são indispensáveis para a proteção dos servidores contra riscos físicos, biológicos e ambientais, especialmente em atividades de manutenção, manipulação de resíduos e contato com poeiras e agentes potencialmente contaminantes.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades serão definidas com base:

No número de eventos realizados anualmente;

Na quantidade de servidores envolvidos;

Na demanda dos serviços de manutenção;

Na necessidade de reposição periódica.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado em **parcela única**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

5.2. O prazo de entrega deverá ser definido em edital/contrato, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no Município de Goiânia/GO, ou em outro local previamente indicado

pela Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos:

Provisoriamente, para verificação de conformidade;

Definitivamente, após conferência e aceitação.

7.2. Os produtos deverão ser:

Novos;

Originais;

Em perfeitas condições de uso;

Em conformidade com as especificações técnicas.

8. DA GARANTIA

8.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

8.2. Para os aparelhos de GPS, deverá ser assegurada garantia mínima do fabricante.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Será adotado o critério de **menor preço**, observada a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais conforme especificações;

11.2. Cumprir os prazos estabelecidos;

11.3. Substituir produtos que apresentem defeitos ou desconformidade;

11.4. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber e conferir os materiais;

12.2. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, classificadas como:

Material de Consumo – elemento de despesa 33.90.30.00.

14. DOS RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Garantir maior segurança aos servidores;

14.2. Reduzir riscos nas atividades externas e de manutenção;

14.3. Melhorar a eficiência na execução dos eventos;

14.4. Assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança.

15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cory Antunes Benevides de Souza

Diretoria Administrativa – SEMEL

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 03/06/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza, Diretor Administrativo**, em 08/06/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10435324** e o código CRC **B374DDA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000424-1

SEI Nº 10435324v1